LEI Nº 1.958/2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 493.477,39 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	: Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: Fundo Municipal de Saúde		
0409 10.301.0024.2.054	: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	: Material de Consumo	(Fonte:3510)	6.997,21
3.3.90.32.00.00	: Mat. Distribuição Gratuita	(Fonte:3495)	244.000,00
3.3.90.39.00.00	: Out.serv.terc-pessoa juridica	(Fonte: 3495)	100.123,82
3.3.90.39.00.00	: Out.serv.terc-pessoa jurídica	(Fonte:3496)	114.175,49
4.0.00.00.00.00	: Despesas Capital		
4.4.90.52.00.00	: Equip. material permanente	(Fonte:3322)	28.180,87
Total Geral.....			R$ 493.477,39

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior através das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso 3510 (Superávit Financeiro)	6.997,21
Fonte de Recurso 3495 (Superávit Financeiro)	344.123,82
Fonte de Recurso 3496 (Superávit Financeiro)	114.175,49
Fonte de Recurso 3322 (Superávit Financeiro)	28.180,87
Total Geral.....	R$ 493.477,39

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 21 de junho de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal